

PLANO DE CONTINGÊNCIA



Março/2020

A - ENQUADRAMENTO

A elaboração do plano de contingência visa minimizar o risco de contágio . Neste documento são descritas as principais orientações que as escolas do AEP devem cumprir na prevenção da infeção COVID-19, assim como os procedimentos a adotar perante um professor, funcionário ou aluno com sintomas desta infeção.

1 – O que é o corona vírus/Covid 19

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, da qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

2 – Transmissão , principais sintomas e período de incubação

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;

Principais sintomas :

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse (sem secreções nasais)
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 12 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

B - ORIENTAÇÕES PARA AS ESCOLAS DO AGRUPAMENTO

1 - Medidas preventivas:

1.1 - Informação aos alunos e comunidade:

- Afixar Informação da DGS nos placards das escolas, de acesso à comunidade e noutros locais da escola.

- Ações de sensibilização dos alunos sobre as medidas de higiene pessoal e informação aos encarregados de educação.

1.2 - Medidas de higiene pessoal

- Sensibilizar / monitorizar os alunos na lavagem frequente das mãos com água e sabão: início das aulas, após os intervalos, antes do almoço.
- Evitar tocar com as mãos nos olhos, nariz e boca.
- Ao espirrar e tossir, tapar o nariz e boca com o braço ou lenço de papel que deve ser colocado no lixo. Nunca tapar o nariz e boca com a mão.
- Evitar partilhar material escolar, brinquedos, comida e outros objetos pessoais.

1.3 - Medidas de higiene do ambiente escolar

- Arejamento dos espaços: manhã, intervalos e após aulas.
- Higienização e limpeza dos revestimentos, equipamentos, objetos e superfícies mais manuseados: corrimãos, maçanetas de portas,

1.4 - Medidas de vigilância

- Reforço na atenção a sintomas dos alunos e adultos: febre, tosse, dificuldade respiratória.

1.5 - Regresso de deslocações ao estrangeiro

Não tendo sido decretada pela DGS, até ao presente momento, qualquer restrição a deslocações ao estrangeiro, recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência dessas deslocações, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde.

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS,

devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

2 – Área(s) de isolamento

A colocação de pessoas em situações suspeitas numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

- Em cada escola do Agrupamento é criado um espaço com ventilação, de preferência, sem tapetes e cortinados, equipada com cadeira ou marquesa que funcionará como área de isolamento. Trata-se de uma área (sala/gabinete) devidamente identificada e comunicada a toda a escola. Tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto com quem apresente os sintomas já descritos.
- Deve ter um Kit com água e alguns alimentos; contentor de resíduos; solução antisséptica de base alcoólica; toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s); luvas descartáveis; termómetro; lenços de papel.
 - Próxima desta área, deve existir uma instalação sanitária para utilização exclusiva do aluno ou adulto.
 - São designados pelo diretor os adultos (AO/Parceiros) que acompanham os alunos e PD e PND suspeitos de infeção.

3 - Reposição de stocks de produtos de higiene e farmácia

- Produtos de higiene necessários: detergentes/desinfetantes, toalhetes de papel e sabão para mãos.
- Produtos de farmácia necessários: termómetro, álcool, solução antisséptica de base alcoólica, máscaras cirúrgicas, luvas descartáveis.

- Solicitar à Junta de Freguesia a reposição dos produtos em falta (no caso das EB1 e JI).

4 - Atividades das escolas

- Deve ser feita uma avaliação de risco antes da concretização de eventos pelas escolas, evitando atividades em espaços fechados e muito frequentados.
- Os eventos organizados pelo agrupamento serão avaliados caso a caso.

5 - Recomendações para os Encarregados de Educação e comunidade escolar

- Não trazer os alunos para a Escola com febre.
- Informar a Escola no caso de terem tido contacto com pessoas infetadas e quando fizeram viagens, nomeadamente a países afetados.

6 - Procedimentos em situação de suspeita de infeção

- Em caso de tosse ou suspeita de febre, o aluno ou adulto será acompanhado para a área de isolamento pela pessoa responsável, levando os seus materiais pessoais.
- Caso o aluno ou adulto tenha febre, a pessoa responsável deve colocar uma máscara (depois de desinfetar as mãos) e dar uma máscara ao aluno ou adulto para que ele a coloque. Deve ser verificado se a máscara se encontra bem ajustada (ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face).
- A pessoa responsável liga para a Saúde 24 (808 24 24 24) e segue as orientações recebidas. De seguida liga para o Encarregado de Educação.
- Entretanto, na sala de aula /espaço de atividade, o adulto que acompanha a atividade deve arejar a sala e desinfetar as mesas e o equipamento eventualmente manuseado. Os colegas devem lavar as mãos.
- Deve ser feito o registo da situação em folha própria.
- Na situação de caso suspeito validado:
 - O aluno/adulto deverá permanecer na área de “isolamento” (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela

DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais;

– O acesso à área de “isolamento” fica interdito (exceto ao adulto designado para prestar assistência).

- Após a saída do adulto/aluno da Escola a área de isolamento tem de ser limpa e desinfetada.

Na situação de caso confirmado é necessário :

- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.
- Procedimento de vigilância de contactos próximos : considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

Nas EB1 e JI, os coordenadores de Escola acompanham a aplicação destas medidas.

As situações omissas deverão ser colocadas à Direção do Agrupamento.

Parede, 5 de março de 2020

O diretor